

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 418 /2021 - CONSEP

EMENTA: Designa membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação- CTAMA

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8906/19, e Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução 408-2020, homologada pelo Decreto No 1.465, respectivamente.

Considerando o disposto na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);

Considerando o disposto na Lei nº 8.905, de 06 de novembro de 2019, que instituiu o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FESSPDS;

Considerando o disposto na Resolução 397, homologado pelo Decreto nº 1.139, de 09/11/2020;

Considerando finalmente, que a proposição apresentada pelo Conselheiro/ Presidência do Colegiado Ualame Fialho Machado, foi submetido a apreciação e julgamento do Plenário do CONSEP, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 361ª Reunião Ordinária, de 04 de maio de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem, sob a Coordenação da primeira a Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação- CTAMA, dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme disposto nos Incisos II, VI e VII do artigo 4º, Lei Nº 8.906, de 6 de novembro de 2019, que alterou a lei nº 7.584 de 28 de dezembro de 2011:

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

Educadora Social - Maria de Fátima Silva Matos - Conselheira Titular/ SDDH

Representantes Das Entidades De Classe Dos Órgãos do Sieds,

PC Cesar Figueiredo Cursino - Conselheiro Titular /Representação das Entidades e Trabalhadores do SIEDS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

Advº José Braz Mello Lima - Conselheiro Suplente

Art. 2º - As ações da citada Comissão estão dispostas na Resolução 397, homologado pelo Decreto nº 1.139, de 09/11/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 05 de maio de 2021

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social